
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 032/2023

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO PODOLAN III, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018”.

OSCAR DELGADO, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certidão de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Podolan III, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 2.985, de propriedade de Henrique Gaspareto, Osvaldir de Paula, Jose Antonio Ferreira, Miguel Krautiuk, Jose Osdival de Paula, Maria Lourdes Rosa/Joao Maria Rosa, Arlete Da Silva/Joao da Silva, Joao Maria de Paula/Maria Cleide de Paula, Osvaldir de Paula/Lourdes de Paula, Jorge Luiz Dill Malheiro, e a matrícula nº 17.507, de propriedade de Santa Maria, Cia. de Papel e Celulose, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga/PR.

Art. 2º - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e conseqüentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 3º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de setembro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:9DE9D5C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2023. Edição 2868

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>